

# Processo legislativo

Tramitação e oportunidades  
de atuação da sociedade civil

Revisado Dezembro de 2022

## Introdução – A figura do relator



O **relator** de uma matéria legislativa é uma das figuras mais importantes do processo. Ele é responsável por realizar o estudo do texto em análise, que será discutido no âmbito das comissões. Após essa análise, ele poderá acolher ou não as sugestões de outros parlamentares (emendas) e proferir decisão sobre a pertinência ou não daquela matéria.

O relator é escolhido de acordo com a proporção das bancadas partidárias ou blocos, mas essa decisão também leva em conta outras questões, como interesse político sobre o tema.

**\*O autor** da proposição **não** pode ser relator da matéria examinada.

# Tramitação Projetos de Lei

# Tramitação de Projetos de Lei (PLs)

Legenda | Atuação OSCs ↗

## Apresentação



Um PL pode ser apresentado por qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, pelo Presidente da República, pelo STF, pelos Tribunais Superiores, pelo Procurador-Geral da República e por **iniciativa popular**.

*Para a iniciativa popular, a Constituição Federal exige a subscrição de, no mínimo, 1% do eleitorado nacional distribuídos por, pelo menos, 5 estados da federação – e, em cada estado, é necessário, no mínimo, 3/10 dos eleitores.*

## Comissões de mérito



As comissões de mérito podem chegar a 3 para cada projeto. Se o tema tratar de assuntos relativos a +3 comissões de mérito, é criada uma Comissão Especial, substituindo todas as outras.

Há duas comissões obrigatórias



**Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ)**



**Finanças e Tributação (CFT)\***

*\*Se o PL gerar impacto financeiro:*

**Se aprovado nas comissões** (e não exigir a remessa ao Plenário) o PL será encaminhado para o Senado.

**Se se tratar de projeto de lei complementar; de iniciativa popular; tramitados em regime de urgência**, o PL será encaminhado ao Plenário.

**Senado**  
(Casa Revisora)



**Plenário**



Relatores nas comissões poderão emitir um parecer oral e ocorrerá uma votação imediata, trata-se do regime de urgência. Neste regime, PLs iniciados pela Presidência da República, por exemplo, exigem votação em 45 dias.

*Todos Projetos de Lei precisam ser aprovados em ambas casas legislativas*

# Tramitação de Projetos de Lei (PLs) – Continuação

## Plenário



Para PL sobre temas residuais (PL Ordinário) necessita-se da presença de maioria absoluta na Câmara (257 deputados) e no Senado (41 senadores) e votação por maioria simples (1/2 dos presentes +1), em voto único.

*Pode haver aprovação do texto principal com alguns "destaques" para votação posterior, que servem para confirmar ou retirar alguns trechos do texto da proposta.*

*Quando se tratar de Projeto de Lei Complementar (PLC), é importante ficar atento ao quórum qualificado de votação. É necessário maioria absoluta de votos (257 na Câmara dos Deputados e 41 no Senado Federal) para aprovação de um PLC.*

## Após plenário



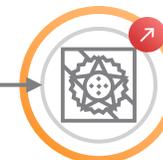
**Se a Câmara for a Casa Iniciadora**, o PL segue para análise e votação do **Senado**.

Se sofrer alteração, a Câmara deve analisar somente as alterações, podendo mantê-las ou recuperar o texto original. Após, irá para **sanção ou veto presidencial**

**Se o Senado for a Casa Iniciadora** e Câmara aprovar sem alterações, o texto irá para **sanção ou veto do presidencial**.

Se for alterado, o **Senado** deve analisar as mudanças propostas, podendo mantê-las ou recuperar o texto original.

## Sanção ou Veto presidencial



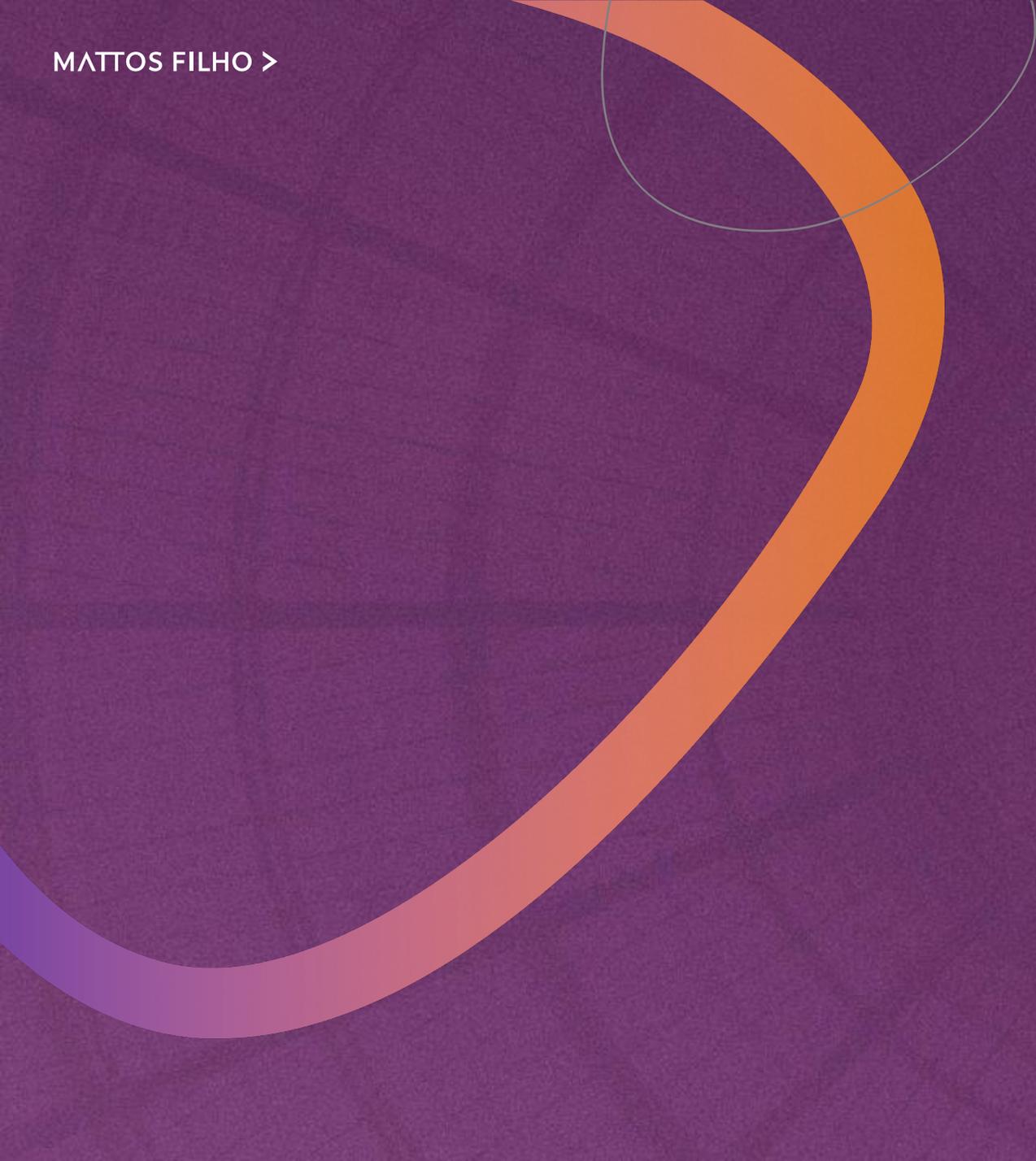
O Presidente poderá vetar total ou parcialmente o texto por entender pela inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público (prazo: 15 dias)

Se o Presidente sancionar o PL ou não vetar dentro do prazo (sanção tácita), o projeto vira lei e é publicado no DOU;

**Se vetar parcialmente**, o que for sancionado, vira lei, e os vetos voltam para análise do Congresso Nacional (prazo: 30 dias)

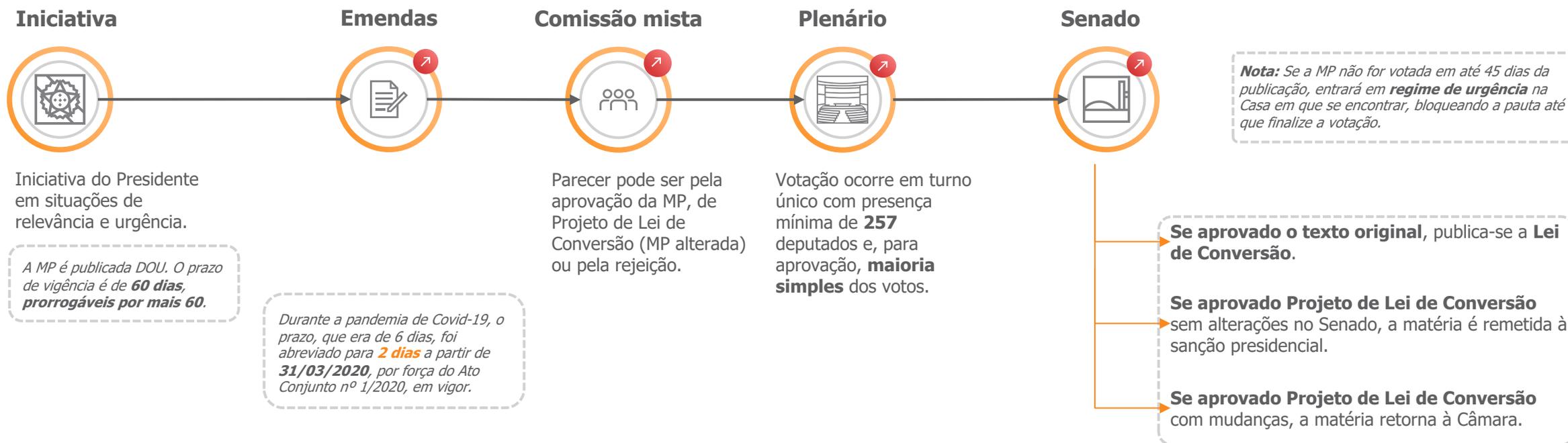
**Se os vetos forem mantidos**, a lei permanece como está.

**Se forem derrubados**, os trechos antes vetados passam a integrar a lei.



# Tramitação Medidas Provisórias

# Tramitação de Medida Provisória (MP)



# Tramitação Emendas Constitucionais

# Tramitação de Proposta de Emenda Constitucional (PEC)



# MATTOS FILHO >

Mattos Filho, Veiga Filho,  
Marrey Jr e Quiroga Advogados

 /company/mattosfilho

 /mattos\_filho

 /mattosfilhoadvogados

 /mattosfilho

[www.mattosfilho.com.br](http://www.mattosfilho.com.br)

 **Único** O portal de notícias  
do Mattos Filho

[www.mattosfilho.com.br/unico](http://www.mattosfilho.com.br/unico)